CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/06/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 268, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Subemenda nº 1 de 2014, a Emenda nº 1 de 2014, ao PLO nº 38/2014

Autoria: Jorge Bocasanta e Walmir Servegnini

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Subemenda nº 1 de 2014 a Emenda nº 1 de 2014, ao Projeto de Lei nº 38/2014, que dispõe sobre a proibição de abastecimento de combustível pelos Postos, após ser acionada a trava de segurança da bomba abastecedora.

II – VOTO DO RELATOR

A subemenda, apenas informa a medida da placa ou cartaz a ser afixado nas bombas de combustível, proporcionando informação ao consumidor, sem alterar o projeto em tela. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO da referida subemenda.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Romulo Quintino/PSL, Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 9 de junho de 2014.

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/PDT
Secretário

João Paulo/SOLIDARIEDADE
Membro